



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº. 051/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações que abaixo se especificam:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.10 – Gabinete do Prefeito

17- 3.3.90.39.00.00.00.2001-0001-Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	800,00
13-3.1.90.13.00.00.00.2001.0001 – Obrigações Patronais	330,00

02.11 – Diretoria de Gabinete

19-3.1.90.13.00.00.00.2002.0001 – Obrigações Patronais	220,00
23- 3.3.90.39.00.00.00.2002-0001 – Pess.Juridica	600,00

02.13 – Assessoria Técnica

31-3.1.90.11.00.00.00.2004-0001 – Venc.e Vant.Fixas.Pess.Civ	5.000,00
36- 3.3.90.39.00.00.00.2004-0001 – Outros Serv.Ter.Pes.Jurid	15.000,00

03 – DEP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Divisão de Recursos Humanos

38-3.1.90.01.00.00.00.2005-0001 – Aposentadorias e Reformas	6.850,00
42-3.1.90.13.00.00.00.2005-0001 – Obrigações Patronais	250,00
46-3.3.90.39.00.00.00.2005-0001 –Outros Serv.Terc.Pess.Jurídica	700,00

03.11 – Divisão de Material e Patrimonio

47-3.1.90.11.00.00.00.2006-0001 – Venc.e Vantag.Fixas-Pess.Civ	1.250,00
--	----------

03.13 – Divisão de Serviços Gerais

312- 4.4.90.30.00.00.00.2008-0001 – Material de Consumo	10.000,00
61- 3.3.90.39.00.00.00.2008-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	20.000,00

03.21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria

69-3.1.90.11.00.00.00.2010-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil	4.500,00
71- 3.2.90.21.00.00.00.2.010-0001 – Juros s/a Div. Por contrato	6.600,00
75- 3.3.90.39.00.00.00.2010-0001 – Outros Serv.Terc.-Pess.Jur	6.500,00
76- 4.6.90.71.00.00.00.2010-0001 – Princ.Div.Contrat.Resgat	6.600,00
77- 3.3.90.47.00.00.00.2011-0001 – Obrigações Trib.e Contrib	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvío Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

04 – DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 - divisão de Obras e Viação

80-3.1.90.11.00.00.00.2012-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.civil	300,00
83- 3.3.90.30.00.00.00.2012-0001 – Material de Consumo	50.000,00
85- 3.3.90.39.00.00.00.2012-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	15.000,00

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

98- 3.3.90.30.00.00.00.2014-0001 – Material de Consumo	8.000,00
100- 3.3.90.39.00.00.00.2014-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.000,00
105- 3.3.90.36.00.00.00.2015-0001 – Outros Serv.Terc.-Pess.Fis	1.000,00

05 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

05.10 – Divisão de Fomento Agropecuario

117- 3.3.90.39.00.00.00.2020-0001 – Outros Serv.Terc.-Pess.Jurid	750,00
--	--------

06 – DEP.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração Geral

127-3.1.90.11.00.00.00.2023-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	8.400,00
129-3.1.90.13.00.00.00.2023-0001 – Obrigações Patronais	11.800,00
133- 3.3.90.39.00.00.00.2023-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	4.000,00
313- 4.4.90.52.00.00.00.2058-0001 – Equip.e Mat.Permanente	77.275,00

06.12 – Ensino Infantil

150-3.1.90.13.00.00.00.2027-0104- Obrigações Patronais	2.100,00
143-3.1.90.11.00.00.00.2026-0104- Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	6.200,00
144-3.1.90.13.00.00.00.2026-0104- Obrigações Patronais	3.600,00
150-3.1.90.13.00.00.00.2.27- 0104- Obrigações Patronais	3.850,00

06.14 – Transporte Escolar

162-3.1.90.13.00.00.00.2030-0103- Obrigações Patronais	3.850,00
--	----------

06.40 – Esportes

174-3.1.90.11.00.00.00.2033-0001- Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil	500,00
177- 3.3.90.30.00.00.00.2033-0001 – Material de Consumo	8.000,00
178- 3.3.90.36.00.00.00.2033-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Fis	1.000,00
179- 3.3.90.39.00.00.00.2033-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Jur	2.000,00

07- DEP.DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saude

193- 3.1.90.34.00.00.00.2038-0311– Outras Dês.Pess.Dec.Contr	180,00
196- 3.1.90.34.00.00.00.2039-0314 – Outras Dês.Pes.Dec.Contr	6.426,55
203- 3.3.90.39.00.00.00.2040-0303 – Outros Serv.Terc.Pes.Jur	2.900,00
199-3.1.90.13.00.00.00.2040-0303 – Obrigações Patronais	6.500,00

07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

210- 3.1.90.11.00.00.00.2043-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.300,00
215- 3.3.90.39.00.00.00.2043-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.000,00
217- 3.1.90.13.00.00.00.2044.0001 – Obrigações Patronais	180,00
211- 3.1.90.13.00.00.00.2043-0001 – Obrigações Patronais	3.020,00
311- 3.3.90.30.00.00.00.2043-3732 –Material de Consumo	8,92

Total 318.340,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Assessoria Jurídica

24- 3.1.90.11.00.00.00.2003-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.300,00
25- 3.1.90.13.00.00.00.2003-0001 – Obrigações Patronais	3.125,00
29- 4.4.90.52.00.00.00.2003-0001 – Equip.e Mat.Permanente	2.560,00

02.13 – Assessoria Técnica

30- 3.1.90.08.00.00.00.2004.0001 – Outros Benef.Assist	4.350,00
32- 3.1.90.13.00.00.00.2004-0001 – Obrigações Patronais	1.925,00

03 – DEP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Divisão de Recursos Humanos

39- 3.1.90.03.00.00.00.2005-0001 - Pensões	500,00
41- 3.1.90.11.00.00.00.2005-0001 – Venc.e Vant.Fixas- Pess.Civ	3.250,00

03.12 – Divisão de Licitação e Compras

51- 3.1.90.11.00.00.00.2007-0001 – Venc.e Vant.Fixas- Pess.Civ	700,00
52- 3.1.90.13.00.00.00.2007-0001 – Obrigações Patronais	4.430,00

03.13 – Divisão de Serviços Gerais

57- 3.1.90.11.00.00.00.2008-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	2.200,00
58- 3.1.90.13.00.00.00.2008-0001 – Obrigações Patronais	7.950,00

03.20 – Divisão de Fiscal.Lançam.e Tributação

62- 3.1.90.11.00.00.00.2009-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	980,00
63- 3.1.90.13.00.00.00.2009-0001 – Obrigações Patronais	5.000,00

03.21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria

70- 3.1.90.13.00.00.00.2010-0001 – Obrigações Patronais	3.800,00
---	----------

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

81- 3.1.90.13.00.00.00.2012-0001 – Obrigações Patronais	9.800,00
---	----------

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

96- 3.1.90.11.00.00.00.2014-0001 – Venc.e Vant.Fixas- Pess.Civ	10.621,55
102- 3.1.90.11.00.00.00.2015-0001 – Venc. e Vant.Fixas-Pess.Civ	3.650,00
103- 3.1.90.13.00.00.00.2015-0001 – Obrigações Patronais	7.350,00

05 – DEP.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

05.10 – Divisão de Fomento Agropecuário

111- 3.3.30.41.00.00.00.2019-0001 - Contribuições	6.500,00
112- 3.1.90.11.00.00.00.2020-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civ	3.950,00
113- 3.1.90.13.00.00.00.2020-0001 – Obrigações Patronais	450,00

05.11 – Div.de Comercio e Industria

123- 3.1.90.13.00.00.00.2022-0001 – Obrigações Patronais	870,00
122- 3.1.90.11.00.00.00.2022-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.850,00

06 – DEP.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração Geral

138- 3.1.90.11.00.00.00.2025-0101 – Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civ	51.025,00
139- 3.1.90.13.00.00.00.2025-0101 – Obrigações Patronais	26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

06.12 – Ensino Infantil

142- 3.1.90.11.00.00.00.2026-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	5.300,00
148- 4.4.90.52.00.00.00.2026-0104 – Equip. Material Permanente	1.000,00
149- 3.1.90.11.00.00.00.2027-0104 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.000,00
150- 3.1.90.13.00.00.00.2027-0104 – Obrigações Patronais	2.000,00
154- 4.4.90.52.00.00.00.2027-0104 – Equip. e Mat.Permanente	1.000,00

06.14 – Transporte Escolar

161- 3.1.90.11.00.00.00.2030-0103 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	870,00
--	--------

07 – DEP.DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

211- 3.1.90.13.00.00.00.2043-0001 – Obrigações Patronais	1.000,00
216- 3.1.90.11.00.00.00.2044-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.900,00

Soma **178.456,55**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso as fontes descritas abaixo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

-Recursos Livres	80.000,00
-3732 – SETR - Caminhos da Roça	8,92

II – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

221-9.9.99.99.00.00.00.2046-0001- Reserva de Contingência	59.875,00
--	------------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES **318.340,47**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL